



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.935.763/0001-25



LEI N 050/2025 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Objeto: Dispõe sobre a alteração do artigo 1º, da lei municipal nº 038/2016, de 17 de novembro de 2016 e dá outras providências.

ROSIMEIRE BARBOSA SILVÉRIO, Prefeita do Município de Planalto, Estado de São Paulo, **USANDO** das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil;

FAZ SABER que a Mesa da Câmara Municipal de Planalto **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte LEI:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 038/2016, de 17 de novembro de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica Instituída a Data Base para revisão salarial da remuneração dos servidores do Poder Legislativo do Município de Planalto, em janeiro de cada ano, devendo a reposição ser feita com base na inflação.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

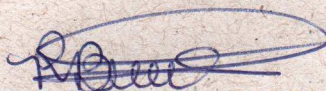
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-SP, Paço Municipal “Gelsomino Toloy, 10 de dezembro de 2025.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.935.763/0001-25




ROSIMEIRE BARBOSA SILVÉRIO
PREFEITA MUNICIPAL


RODRIGO FELIX DA SILVA
OAB/SP 487.235

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.


ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA

Fone: 18 3695.9500

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro

CEP: 15260-000 - Planalto-SP

www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br